



ATA 03
JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS RELATIVOS A
CONCORRENCIA Nº. 04/2023
Processo: 2023/389

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM BLOCOS DE CONCRETO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS

Aos vinte um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 496/2021, para dar seguimento ao processo licitatório, conforme segue:

O envelope contendo a proposta/planilha da empresa declarada habilitada foi aberto e os documentos foram numerados pela Comissão, onde foi consignado na primeira página o número de folhas apresentadas assinadas e rubricadas.

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL	ME OU EPP
COESUL – Construtora Extremo Sul LTDA	87.654.547/0001-99	R\$ 5.175.134,28	OUTRAS

Nesse sentido, foi constatado que o valor ofertado pela empresa Coesul - Construtora Extremo Sul LTDA, única participante do certame, ultrapassou o valor de referência para o processo, o que resulta na desclassificação da mesma.

Com o intuito de evitar a frustração do certame e a necessidade de publicação de novo procedimento licitatório, a Comissão de Licitação, utilizando-se da hipótese do artigo 48, §3º, da Lei n.º 8666/1993, fixa o prazo de oito dias úteis para que a empresa Coesul - Construtora Extremo Sul LTDA., querendo, apresente nova proposta comercial e correspondente planilha de formação de custos, levando em conta os valores das planilhas orçamentárias referenciais elaboradas pelo Município de Triunfo, que fazem parte deste edital e que se constituem limite máximo para contratação.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai lida, encerrada e assinada pelos presentes, que a tudo assistiram e estão conformes.


THEO URACH


CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS


VALDAÍR ALFF BARCELOS